



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000427/14	17/06/2014 10:33:36	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00308344-1 / MAURO CESAR RIBEIRO		2.2 CPF/CNPJ: 642.535.116-00	
2.3 Endereço: RUA JOSÉ MARCIANO PINTO, 172		2.4 Bairro: LOT.RIO PRETO	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (61) 9919-1138		2.9 E-mail: renatobarbosacandiotto@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00308344-1 / MAURO CESAR RIBEIRO		3.2 CPF/CNPJ: 642.535.116-00	
3.3 Endereço: RUA JOSÉ MARCIANO PINTO, 172		3.4 Bairro: LOT.RIO PRETO	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (61) 9919-1138		3.9 E-mail: renatobarbosacandiotto@gmail.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Lages		4.2 Área Total (ha): 42,9998	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 9501141953755	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.695 Livro: 2- RG Folha: R-33 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 314.989	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.157.906	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			42,9998
Total			42,9998
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			8,9505
Nativa - com exploração sustentável/manejo			18,5663
Pecuária			14,1400
Infra-estrutura			1,3430
Total			42,9998

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
314707	8158081	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	8,6000
Total					8,6000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,3505
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				18,5700	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				18,5700	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					18,5700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					18,5700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	314.000	8.156.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					18,5700
Total					18,5700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		MDC		428,92	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média 20,46% e baixa 79,54%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 17/06/14

" Data da emissão do parecer técnico: 28/09/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção a formação de 18,57 ha de pastagens.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Lages esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 42,9998 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 0,3505 ha de área de preservação permanente, 14,14 ha de pastagem, 8,6 ha de reserva legal, 18,5663 ha de cerrado e 0,5527 ha estradas; predominam os solos do tipo Latossolos (solos profundos, bastante envelhecidos, com baixa fertilidade natural e geralmente boas propriedades físicas)

b) Clima: Subtropical Úmido C2 índice de umidade está compreendido entre 0 e 20. Quanto ao índice pluviométrico anual são verificados valores em torno de 1100 a 1400 mm e, por sua vez a temperatura média anual gira em torno de 22,0 C condicionando regiões transitórias entre os climas mais secos para aqueles caracterizados como úmidos.

c) Hidrografia: Rio São Francisco, CBH da Sub-bacia Mineira do Rio Paracatu, Unidade de Planejamento e Gestão de Recurso Hídrico SF7 Rio Paracatu, Micro Bacia do Rio Preto.

d) Topografia: o relevo varia de suave a plano ondulado e fortemente ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes: apresentam intervenções consolidadas com vegetação típica de cerrado e mata de galeria. No momento da vistoria foi percebido que o gado tem acesso as APP's, motivo pelo qual sugerimos o cercameto.

f) Reserva legal: esta regularizada pelo CAR, formada por uma gleba de terra apresentando vegetação nativa preservada com 8,6 ha, representando o ambiente natural da região, conservando a biodiversidade e servindo de abrigo e proteção para fauna e flora nativas. Foi percebido que o gado tem acesso as áreas de reserva legal, motivo pelo qual sugerimos a o cercameto.

g) CAR: foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural, informando o perímetro do imóvel rural inserido no limite do município. Ocorrem diferenças aceitáveis entre as áreas declaradas e as áreas obtidas no aplicativo de georrefenciamento do sistema CAR, mas entendemos estar condizente com a realidade do empreendimento.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área onde se pretende intervir é de 18,57 ha e a utilização pretendida é a formação de pastagens.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, do inventário juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Bgre, Unha Danta, Galinha choca, Pau Terrinha, Grão de Galo e Pimenta de Macaco.

A área possui indícios que sofreu algum nível de intervenção no passado, com presença de toco com brotações finas; predominância de plantas finas ao longo da área em fase de regeneração.

Apresenta fisionomia de Cerrado Ssensu Stricto com rendimento médio de 46,1951 m³/ha num total estimado em 428,92 MDC de carvão, para a área total passível de autorização, conforme as informações obtidas através da análise das parcelas amostrais.

Conforme mencionado no inventário florestal apresentado neste processo, as espécies de Gonçalves, Pau d'óleo, Sucupira branca, Sucupira preta, Vinhático, Araticum, Pequi e Baru deveram permanecer em campo, por não terem sido pleiteadas para o bate.

Foi utilizada a metodologia de amostragem casual simplificada com sorteio aleatório, utilizando unidades amostrais retangulares de 600 m².

Serão utilizados tratores de esteira com lamina frontal, moto serras, machados e foice. No transporte e retirada da madeira serão utilizados caminhões toco, tratores de pneus e carretas agrícolas para posteriormente ser aproveitado o material lenhosos.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de projeto de utilidade pública ou de interesse social e área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pouso.

Sugerimos a permanência dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Considerando a utilização das técnicas de conservação do solo e da água para mitigação dos impactos.

Sugere-se o deferimento da área de 18,57 para a supressão, uma vez que em atenção a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, permiti a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, quando no imóvel rural, não possuir área abandonada ou não efetivamente utilizada.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat' para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de supressão de 18,57 ha da cobertura vegetal nativa com, na Fazenda Lages de Mauro Cesar Ribeiro.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA.

8- Validade:

Validade do documento autorizativo para intervenção ambiental: 24 meses.

9- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal.

Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA;

- Excluir de Corte e ou Supressão as árvores de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 10.883 de 02/11/92, o Pequiheiro Caryocar brasiliense, não podendo ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 5 de agosto de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 240/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 2 de outubro de 2015